



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente e Lei Municipal nº 1.506/2014, de 10/09/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **30/10/2014, às 09h** (HORÁRIO DO RELÓGIO DA SALA DE LICITAÇÕES), no Setor de Licitações, na Avenida Sete de Setembro, centro, Rio Fortuna/SC, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 012/2014, de 02/07/2014, com a finalidade de receber propostas para alienação de Imóvel Rural, de propriedade do MUNICÍPIO, localizado em Rio Fortuna/SC, conforme Laudo de Avaliação que acompanha o presente processo licitatório, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelo concorrente para o item e de acordo com as demais regras e especificações deste Edital.

1 – DO OBJETO

Descrição: Alienação de um terreno rural sito em Rio Fortuna/SC, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade de Município de Rio Fortuna, confrontante ao NORTE com terras de *Dauri Warmeling*, ao SUL com terras de *Francisco Herdt*, ao LESTE com a Margem Direita do Rio Fortuna e ao OESTE com terras de *Cirineu Willemann*.

Proprietário: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.585/0001-30.

Registro: Matrícula nº 15.318, Livro nº 02 - AAS – Registro Geral em 12 de dezembro de 1997.

Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2 – LANCE MÍNIMO INICIAL DO OBJETO

Valor mínimo da proposta: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Os documentos e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, redigida em língua nacional, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, para o que se sugere, na sua parte fronteira, a seguinte inscrição:

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 059/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2014
NOME PARTICIPANTE:

ENVELOPE PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 059/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2014
NOME PARTICIPANTE:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

4 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Como condição de habilitação, deverão os interessados depositar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a importância abaixo relacionada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação atribuída ao imóvel, constante do Item 01 deste Edital, como caução, conforme prevê o art. 18, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente:

Item 01 – Valor mínimo do depósito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.1.1 – O valor deve ser depositado na conta específica do Município de Rio Fortuna no Banco do Brasil, Agência 5301-5, Conta Corrente nº 004.730-0.

4.2 – O envelope nº 01 (Documentação), deverá conter:

4.2.1 – Carta de Credenciamento somente para licitantes pessoas jurídicas, conforme ANEXO I do presente Edital.

4.2.2 – Comprovante de depósito da caução indicada no subitem 4.1.1 do presente Edital.

4.2.2.1 – Se o comprovante de depósito for cópia, deverá ser autenticado.

4.2.3 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO II do presente Edital.

4.2.4 – Declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual, conforme ANEXO III, sendo que a proponente interessada deverá agendar a visita com o acompanhamento da Engenheira Civil do Município de Rio Fortuna.

4.2.4.1 – Não haverá vistoria sem prévio agendamento. Maiores informações sobre a vistoria podem ser obtidas no setor de engenharia via telefone **(48) 3653-1122** ou pelo endereço eletrônico engenharia@riofortuna.sc.gov.br.

4.2.4.2 – A visita ao terreno deverá ser realizada pelo proponente com o acompanhamento da Engenheira Civil até o dia 27/10/2014, em horário de expediente.

4.2.5 – Declaração firmada aceitando e submetendo-se a todos os termos do presente Edital, conforme ANEXO IV.

4.2.6 – Registro comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2.6.1 – No caso de proponente pessoa física deverá apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e cópia do documento de identidade.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

4.2.7 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital.

4.2.8 – Os documentos deverão estar em nome do licitante e serem apresentados em única via, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por funcionário da administração municipal de Rio Fortuna.

4.2.9 – A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade dos documentos emitidos pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-los, no caso de cópia dos mesmos.

4.3 – O envelope nº 02 deverá conter:

4.3.1 – A proposta financeira com a oferta do lance, não podendo ser inferior ao especificado no Item 02, conforme o disposto no ANEXO V do presente Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento deverá ser efetuado no ato de assinatura da Escritura de Compra e Venda ou em até 02 (dois) dias úteis da data de assinatura do Contrato, junto à Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1 – O valor caucionado depositado pelo vencedor do certame será convertido em parte do pagamento.

5.1.2 – Não ocorrendo a elaboração imediata da Escritura de Compra e Venda, o Município notificará o Comprador para assinar o Contrato e realizar o pagamento no prazo estipulado.

5.2 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que deixarem de atendê-lo em todo ou em parte.

5.3 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

5.4 – Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões não ressalvados, a não ser quando consignados na Ata de encerramento da licitação.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações e será considerado vencedor o participante que fizer a maior oferta financeira apresentada para o imóvel constante do objeto da licitação.

6.2 – Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo maior oferta financeira do item.

6.3 – Em caso de empate entre dois ou mais participantes será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes, de conformidade com o art. 45, § 2º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

6.4 – Esta licitação será processada e julgada com observância nos artigos 43 e 44, seus



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente e Lei Municipal nº 1.506/2014, de 10/09/2014.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Serão observadas, em todas as fases da presente licitação, as normas previstas nos incisos, alíneas, parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A presente receita será lançada na seguinte dotação orçamentária:

4.2.0.0.0.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
(10) 4.2.2.0.0.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

9 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ESCRITURA OU CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 – Dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da adjudicação do presente certame, a Administração convocará o(s) vencedor(es) para assinar a ESCRITURA de compra e venda, ou se assim não for possível, será convocado para assinar o CONTRATO ADMINISTRATIVO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.506/2014, de 10/09/2014.

9 – DA DEVOLUÇÃO DO VALOR CAUCIONADO

9.1 – Os valores caucionados pela(s) empresa(s) não-vencedora(s) será(ão) devolvido(s) após assinatura da respectiva escritura de compra e venda e/ou Contrato Administrativo, através de depósito bancário, em conta indicada pela empresa participante à Tesouraria da Municipalidade.

10 – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

10.1 – O terreno a ser alienado localiza-se próximo ao centro do município e tem acesso pela ponte em fase de construção na rua 22 de julho, centro de Rio Fortuna.

10.2 – Não existe no terreno, instalação de redes de energia elétrica, telefone, água e esgoto pluvial.

10.3 – O imóvel encontra-se sem edificações, benfeitorias, com vegetação na maior parte do terreno.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As propostas que forem apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

desclassificadas.

11.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

11.3 – A inabilitação do licitante, em qualquer fase do procedimento licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.4 – Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

11.5 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.6 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

11.7 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes ou seus representantes ou procuradores credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

11.8 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope nº 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

11.9 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

11.10 – A alienação do imóvel será feita por escritura pública, uma vez que o pagamento será à vista, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartoriais e tributárias na alienação, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.506/2014, de 10/09/2014.

11.11 – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser feito por escrito, conforme abaixo:

11.11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

11.11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.12 – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

11.13 – A base de cálculo para pagamento do ITBI será sobre a avaliação ou o preço ofertado na proposta financeira (caso for maior), constante do envelope de nº 02.

11.14.1 – A alíquota é de 2% (dois por cento).

11.15 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, que se valerão das disposições legais que regem a matéria.

11.16 – O presente Edital está de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e legislação subsequente e Lei Municipal nº 1.506/2014, de 10 de setembro de 2014.

11.17 – Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital e alienação.

11.18 – O presente edital e seus anexos podem ser acessado através do site www.riofortuna.sc.gov.br

11.19 – Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

11.19.1 – ANEXO I – Carta de Credenciamento para pessoa jurídica.

11.19.2 - ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

11.19.3 – ANEXO III – Declaração de visita ao terreno.

11.19.4 – ANEXO IV – Declaração de atendimento aos termos do presente Edital.

11.19.5 – ANEXO V – Proposta Financeira.

11.19.6 – ANEXO VI – Minuta de Contrato.

11.19.7 – ANEXO VII – Declaração de Renúncia.

11.20 – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, junto ao Setor de Licitações, na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, ou no telefone: (48) 3653-1122.

O presente Edital será publicado em resumo no Jornal de Circulação Estadual, no site do município WWW.riofortuna.sc.gov.br e no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**”.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 26 de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO I

Carta de Credenciamento Pessoa Jurídica

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação nº 59/2014, instaurada pelo Município de Rio
Fortuna, na modalidade Concorrência, de nº 02/2014, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, rubricar a documentação, proposta, apresentar
impugnação e desistir de recursos, assinar atas, CONTRATOS tudo que diz respeito aos
interesses da representada e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Concorrência nº 02/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARAMOS que visitamos o terreno constante da Matrícula nº 15.318, Livro nº 02 – AAS, localizado em Rio Fortuna/SC, objeto do Processo Licitatório nº **059/2014**, **Concorrência nº 02/2014**, e que temos pleno conhecimento de seu estado atual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

Assinatura da Engenheira Civil do Município
Kátia Maria Felisberto Vandresen



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos que aceitamos e nos submetemos a atender a todos os termos contidos no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2014, Processo Licitatório nº 059/2014 do Município de Rio Fortuna/SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO V

PROPOSTA FINANCEIRA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014**

Descrição do Imóvel: Um terreno rural sito em Rio Fortuna/SC, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade de Município de Rio Fortuna, confrontante ao NORTE com terras de *Dauri Warmeling*, ao SUL com terras de *Francisco Herdt*, ao LESTE com a Margem Direita do Rio Fortuna e ao OESTE com terras de *Cirineu Willemann*.

Proprietário: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.585/0001-30.

Registro: Matrícula nº 15.318, Livro nº 02 - AAS – Registro Geral em 12 de dezembro de 1997.

LANCE OFERTADO: R\$ (.....).

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ nº, representada por, portador do CPF nº, tendo em vista o Edital de Concorrência nº 02/2014, doravante denominada COMPRADORA, com base na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto a alienação de imóvel urbano, de propriedade do Município, localizado no município de Rio Fortuna/SC, conforme dados abaixo:

- Terreno Rural sito em Rio Fortuna/SC, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade de Município de Rio Fortuna, confrontante ao NORTE com terras de *Dauri Warmeling*, ao SUL com terras de *Francisco Herdt*, ao LESTE com a Margem Direita do Rio Fortuna e ao OESTE com terras de *Cirineu Willemann*
- Proprietário: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.585/0001-30.
- Registro: Matrícula nº 15.318, Livro nº 02 - AAS – Registro Geral em 12 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Compradora pagará ao Município o valor de R\$ (.....) a em até 02 (dois) dias úteis da data de assinatura do presente contrato, junto à Secretaria Municipal de Administração ou depósito em conta corrente informada pelo Município e compensação bancária comprovada.

O valor caucionado depositado pelo comprador será convertido em parte do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A receita oriunda da presente alienação será contabilizada na seguinte dotação



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

orçamentária:

4.2.0.0.0.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
4.2.2.0.0.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é regido em todos seus termos, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Fortuna/ SC, de de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Contratado



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 02/2014 – Proc. Licitatório 059/2014

ANEXO VII –

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

Referência: Concorrência nº 02/2014, Processo de Licitação nº 059/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e legais efeitos, que renuncia, expressamente, ao direito recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93, podendo, assim, a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, proceder com os atos do certame licitatório.

(Local e data).

Representante Legal
Nome e CPF

Observação: Este formulário deverá ser inserido no Envelope nº 01 – Documentação, caso a licitante não esteja presente ao certame de abertura da licitação e queira contribuir com a municipalidade na urgência da realização do certame licitatório.